



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	12010000358/18	09/07/2018 09:46:33	NUCLEO SÃO FRANCISCO

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00337835-3 / ALVANIR CARDOSO VIEIRA	2.2 CPF/CNPJ: 044.023.716-51		
2.3 Endereço: RUA NOSSA SENHORA DA ABADIA, 803	2.4 Bairro: RENASCER		
2.5 Município: SAO ROMAO	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.290-000	
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:		

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00337835-3 / ALVANIR CARDOSO VIEIRA	3.2 CPF/CNPJ: 044.023.716-51		
3.3 Endereço: RUA NOSSA SENHORA DA ABADIA, 803	3.4 Bairro: RENASCER		
3.5 Município: SAO ROMAO	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.290-000	
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:		

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Flexas	4.2 Área Total (ha): 109,9900		
4.3 Município/Distrito: SAO ROMAO/Zona Rural	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Nº registro da Posse no Cartório de Notas: 2654	Livro: B10	Folha: 91	Comarca: SAO ROMAO
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 469.424	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.184.184	Fuso: 23K	

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 54,37% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	109,9900
<b>Total</b>	<b>109,9900</b>
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Pecuária	59,6200
<b>Total</b>	<b>59,6200</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>				
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>				
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			Área (ha) 9,0012	
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		59,6200	ha	
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		59,6200	ha	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>			<b>Área (ha)</b>	
Cerrado			59,5200	
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>			<b>Área (ha)</b>	
Cerrado			59,5200	
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>	
			<b>X(6)</b>	<b>Y(7)</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	469.776	8.183.872
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>		<b>Área (ha)</b>	
Pecuária			59,5200	
<b>Total</b>			<b>59,5200</b>	
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>	
CARVAO VEGETAL NATIVO		1.242,41	M3	
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:Alta.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

### 1- Do Objetivo:

É objeto deste parecer analisar a Intervenção Ambiental com alteração de uso do solo, cujo objetivo é a Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para o uso alternativo do solo em 59,52 hectares, no Bioma Cerrado, no imóvel denominado Fazenda Flexas, São Romão, MG, visando a implantação de Pecuária com aproveitamento socioeconômico do material lenhoso para produção de carvão vegetal.

### 2- Da Caracterização da Propriedade

O imóvel encontra-se abrangido pelas Bacias Hidrográficas Federal do Rio São Francisco e Estadual do Córrego Escuro, sendo banhado por este curso d'água e localiza-se no Bioma Cerrado. A propriedade possui área total de 110 ha (conforme Declaração de Posseiro), correspondente a 1,57 módulos fiscais. Atualmente apresenta-se coberta por 9,0012 ha de APP, 3,5867 ha de pastagem, 15,6598 de área sem rendimento (utilizada para o plantio de pastagem anual), 59,6242 ha de vegetação nativa (área requerida) e 22,1287 ha de Reserva Legal.

A tipologia vegetal é característica de Cerrado. A topografia varia de plana a suave-ondulada, possui como solo predominante o Latossolo Vermelho Amarelo (LVA).

Possui como espécies predominantes o Pau-doce (*Vochysia elliptica*), Unha-d'anta (*Acosmium dasycarpum*), Murici (*Byrsonima verbascifolia*) e a Cagaita (*Eugenia desinterica*) (conforme o Plano de Utilização Pretendida – PUP).

A propriedade na qual se pede a intervenção ambiental não está localizada próximo à Unidades de Conservação e está fora da área de abrangência da lei 11.428/2006 (Mata Atlântica).

A propriedade apresenta 50% a mais de Área de Preservação Permanente devido a Lei Municipal de São Romão nº 2.050/2015.

### 3- Da Área de Reserva Legal (R.L.):

A área de R.L. é de 22,12 hectares conforme o Cadastro Ambiental Rural (CAR). Não está averbada. É uma área preservada e com fitofisionomia típica de cerrado campestre.

A R.L. está devidamente inscrita no CAR, na data de 05/10/2017, sob o Registro: MG-3164209-467C.14E4.8332.4488.8E41.9314.25D8.9B16. Sua localização foi aprovada conforme inciso III do Art. 14 da Lei nº 12.651/2012 e do Art. 26 da Lei Estadual nº 20.922/2013. Também, está condizente com a documentação apresentada (planta topográfica planimétrica e memoriais descritivos) e com o que foi verificado in loco durante a vistoria.

### 4- Do Inventário Florestal:

De acordo com o Plano de Utilização Pretendida (PUP) em anexo ao processo, o Responsável Técnico, o Engenheiro Florestal Paulo Marcos Rabelo Veloso – CREA 46.154/D, realizou o inventário florestal na área requisitada com o processo de amostragem sistemática. Para o cálculo do volume de madeira, foi utilizada a equação do CETEC, 1995:  $0,0000581 \cdot \text{DAP}^2 \cdot 1,60042 \cdot \text{ht}^0,791208$  que se aplica na tipologia florestal de Cerrado e apresenta o volume total com casca.

O Inventário Florestal apresentado está de acordo com as normas estabelecidas pela legislação ambiental vigente do Estado de Minas Gerais e outras pertinentes, apresentando erro amostral inferior a 10%. Conforme o inventário florestal, o volume a ser explorado é de 1.888,61 m<sup>3</sup> de madeira, o que corresponde a 944,31 metros de carvão.

Devido ao requerimento de destoca e conforme a Resolução Conjunta nº IEF/SEMAD nº 1933/2013, ao volume informado, serão acrescentados 10 m<sup>3</sup> por hectare referente a tocos e raízes. O acréscimo será de 596,2 m<sup>3</sup> ao volume mencionado acima, o que totaliza um volume passível de exploração de 2.484,81 m<sup>3</sup> de madeira (41,67 m<sup>3</sup>/ha), o equivalente a 1.242,41 metros de carvão (20,84 mdc/ha).

Não foram informadas, nem vistas em vistoria, espécies especialmente protegidas.

### 5- Da Conclusão

Por fim, em acordo com a Lei Estadual 20.922/2013 e Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013 e demais normas legais vigentes, e após análise ambiental e documental referentes à área requerida para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca que visa a implantação de Projeto de Pecuária, sugerimos pelo deferimento (nos valores abaixo citados) dessa solicitação de intervenção ambiental na Fazenda Flexas, localizada no Município de São Romão, requerida pela Alvanir Cardos Vieira, desde que cumpridas todas as medidas mitigadoras aqui citadas, assim como também as relatadas no Plano de Utilização Pretendida.

ÁREA PASSÍVEL DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL: 59,62 hectares.

VOLUME DE CARVÃO PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO: 1.242,41 mdc.

### 6- Das Medidas Mitigadoras:

Respeitar os limites da área demarcada para intervenção ambiental, conforme planta topográfica anexa ao processo;  
Respeitar a Área de Preservação Permanente e a Reserva Legal;

Adotar medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar erosões na área de intervenção;  
Os resíduos da intervenção deverão ser incorporados ao solo;  
Proibido o uso do correntão;  
Proibido o uso de fogo sem prévia autorização do órgão competente;  
Conservar as espécies florestais remanescente na propriedade.



**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

CASSIO STRASSBÜRGER DE OLIVEIRA - MASP: 1367515-2

**14. DATA DA VISTORIA**

terça-feira, 28 de agosto de 2018

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

Manifestação Jurídica nº 43/2018.

Manifestação Jurídica elaborada por esta Coordenação Regional de Controle Processual, no uso de suas competências legais previstas no art. 43, I, do Decreto Estadual nº 47.344, de 23 de janeiro de 2018 e conforme a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013, que dispõe sobre os processos de autorização para intervenção ambiental no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Trata-se do Processo nº 12010000358/18, de supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em 59,62 hectares, bioma Cerrado, a ser realizada na Fazenda Flexas, município de São Romão/MG, tendo como requerente o Sr. Alvanir Cardoso Vieira, com o objetivo de implantação de pastagem.

Após análise do presente processo, constata-se que o mesmo encontra-se devidamente formalizado nos termos da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905-2013 e de acordo com a Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013.

Isto posto, acompanho o Parecer Técnico e opino pelo DEFERIMENTO da exploração da vegetação nativa através de corte raso com destoca em 59,62 ha.

Dessa forma, em cumprimento ao Decreto Estadual nº 47.344/2018, o citado processo encontra-se apto para ser encaminhado à deliberação da autoridade competente, ou seja, ao Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Médio São Francisco.

Ressalto, por fim, que devem ser obedecidas as recomendações dispostas no Parecer Técnico do IEF e no Plano de Utilização Pretendida do empreendedor.

Esta é a Manifestação Jurídica, s.m.j., à qual submeto à consideração superior.

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

YALE BETHANIA ANDRADE NOGUEIRA - 109.879

**17. DATA DO PARECER**

segunda-feira, 10 de dezembro de 2018

Yale Bethânia Andrade Nogueira  
Coordenadora Regional de Controle Processual  
IEF - URFBio Alto Médio São Francisco  
CAB/MG 109.879 MASP 1269081-4